

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO: Supervisão

TRANSMITIDO: Andréia

REDE Nº: 0426/2018

DATA: 28/09/2018

ASSUNTO: **REGISTRO DE DESEMPENHO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA SED**

Senhores Diretores,

Alertamos que, conforme artigo 8º da Res SE 68 de 12/12/2017:

*“o registro do desempenho do aluno com **Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista- TEA** será realizado por Professor Especializado e deverá refletir o rendimento escolar em relação ao planejado nas adaptações curriculares constantes da Ficha de Acompanhamento do Aluno”.*

Dessa forma, os professores das turmas regulares, em conjunto com professor(a) especializado(a) da Sala de Recursos-DI ou TEA, devem analisar o processo/progresso desses alunos, individualmente, dentro do que foi planejado para cada um, em cada componente curricular.

No que se refere ao registro na SED, no Diário de Classe (físico e virtual), os conceitos devem ser registrados no Diário de Classe da turma regular e o registro global registrado no Diário de Classe da Sala de Recursos, sendo que este último será usado para fins de classificação para série mais avançada.

Atenciosamente,

Comissão de Educação Especial